Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024.

DISPÕES A RESPEITO DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Ficam aprovadas as contas de Governo do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2022, conforme Parecer Prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Acórdão 000006/2024, Plenário, Processo 220.003/23).

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade o exercício de competência do Poder Legislativo Municipal de realizar o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal.

Conforme o Parecer Prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Acórdão 000006/2024, Plenário, Processo 220.003/23) e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta casa, as contas devem ser aprovadas. Pois, estão em

conformidade com a legislação em vigor e tem possibilitado a adequada prestação de serviços públicos à população.

Sala das Sessões, ~~21~~ de fevereiro de 2024.

Sebastião dos Santos Justiniano **Wilden Vieira da Silva**

José Paulo Carvalho de Oliveira